

À AD/GEP/UPR

Conforme item 4.2.2.3, na alínea “b” do Edital é exigida a apresentação de comprovante de capacidade técnica por parte da empresa e na alínea “c” é exigida a comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços similares aos do objeto deste Edital.

Em vista das justificativas expostas **somos contrários à impugnação do Edital 12/2014.**



Nelson Luiz Pugliesi
Analista I em Desenvolvimento Regional